



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 779 - Matinhos, 04 de dezembro de 2015.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº. 422/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº. 020/2015 - CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com os seguintes membros:

Presidente: Claudir Lourenço

Vice-presidente: Monique E. Radaeli da Silva

Secretária Executiva: Gislaíne Alves de Almeida Vaz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Monique E. Radaeli da Silva
Suplente: Gilmar Amaral Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Alcides Benato
Suplente: Adriana Matilii A. Amarante

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sílvia Aparecida Alves
Suplente: Angélica dos Santos Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Nicuélia Vieck
Suplente: Kelly Cristina Almeida Silva

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:
Titular: Orlando Ferreira
Suplente: Ursula Helena Gusso Hahn

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Edson Alberto Ultrabo
Suplente: Paulo Ricardo Silva Junior

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção
Titular: Leandro do Nascimento
Suplente: Emerson de Azevedo

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Associação De Moradores Da Vila Nova
Titular: Elias Gomes da Silva
Suplente: Othon Luis de Paula

Associação Jardim El Dorado e Amigos
Titular: Ondina F. Machado
Suplente: Jessica A. Machado Gonçalves

PROVOPAR - Programa de Voluntários Paranaense de Matinhos
Titular: Claudir Lourenço
Suplente: Célia Mara de Azevedo Gonzales

Representantes de Trabalhadores do Setor CRESS Conselho Regional do Serviço Social
Titular: Flavia Caroline Oliveira
Suplente: Célia Maria dos Santos

CRP Conselho Regional de Psicologia
Titular: Miriam Ceccon
Suplente: Seloni Corassa

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 117/2015.

Matinhos, 27 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº 425/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 425.730,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 425.730,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
3.02.28.846.0000.0.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES	R\$ 2.000,00	0
7.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550,00	722
1.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.200,00	510
2.01.10.301.113.2.051	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PARTICIPACAO CONSORCIO PUBLICO	PELA EM R\$ 425.730,00	496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 425.730,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais).
Superávit: fontes 000, 722, 510
Excesso: fonte 496

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº. 426/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - LAURA CRISTIANE POMIN ABOU HASSAN - CPF nº. 885.494.109-34 e RG nº. 4.106.722-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº. 427/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - ALTAIR FRANCISCO - CPF nº. 609.881.009-59 e RG nº. 4.005.922-9/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 428/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – JOVINO BORGES DA COSTA - CPF nº. 527.762.129-68 e RG nº. 5.013.441-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE VIÁRIO, da Secretaria Municipal de Obras e planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de dezembro de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 429/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – OSVALDIR SALLES FELICIO - CPF nº. 590.263.169-68 e RG nº. 4.078.351-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de dezembro de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 431/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – LUCIANA DAL PONT - CPF nº. 043.266.589-75 e RG nº. 12/R-2.433.968/SC, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 430/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 25.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ dezembro (quarenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	369

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 – PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 2 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 432/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00	0
03.01.26.846.0000.0.001	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 45.000,00	0
03.01.26.846.0000.0.001	4.6.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 435/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as festividades natalícias e de final de ano.

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **Recesso Administrativo** na Prefeitura Municipal de Matinhos, no período de **24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016**. Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à Administração Pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 2º No período em questão funcionário em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Os secretários municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o recesso administrativo.

Art. 4º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 438/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais) por e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
7.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	722
8.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 170.000,00	101
2.01.10.301.113.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.253,00	500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais) nas fontes 722, 101 e 500.
Superávit: fontes 722, 101
Excesso: fonte 500

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 437/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	R\$ 8.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. MATINHOS, 4 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 94/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 44.685,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 44.685,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00	722
12.01.10.301.113.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 42.685,50	500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 44.685,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, e suas alterações, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 718/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nº084 e 085/2015, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7082/3	Indianara Pereira Farias	02/10/2015 a 30/12/2015 (90 dias)
300/0	Sara Aparecida Rocha Mota	03/11/2014 a 31/01/2015 (90 dias)
5846/6	Sara Aparecida Rocha Mota	03/11/2014 a 31/01/2015 (90 dias)
410/3	Terezinha Marta de Souza Ramos	05/10/2015 a 03/12/2015 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 732/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº270/2015 – RH GCM, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **NELSON LUIZ GONÇALVES** matrícula nº1655/1 ocupante do cargo público de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 01 a 30 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 739/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 2463/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **MARIA FRANCISCA CORDEIRO** matrícula nº 1453/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de novembro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 742/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº 222/2015, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a Servidora **IVANICE ALVES DA SILVA** matrícula nº 6541/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº686/2015 de 04 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 735/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 076/2015, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **JACIR NECKEL DOS SANTOS** matrícula nº. 5199/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 com base na portaria nº647/2015 e 680/2015, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 741/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo Nº0010612/2015, resolve:

SUSPENDER

A licença Sem Vencimentos concedida a servidora **ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS**, na matrícula nº1555/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, conforme Portaria nº. 022/2015 de 14 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 743/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 12449/2015, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ISRAEL JOSÉ BORGES** matrícula nº 1316/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 28 de dezembro de 2015 a 26 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 744/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 9863/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora **KÁTIA MARIA VIANA** matrícula nº 654/8, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 746/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 12511/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA MANZKE** matrícula nº 5610/3, ocupante do cargo público de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 748/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 080/2015, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **ALEXANDRE BIRIBA** matrícula nº 1472/9 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 745/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 12512/2015, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCIO PEREIRA DE MIRANDA** matrícula nº 7301/6, ocupante do cargo público de Tecnólogo em Geo processamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 747/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº13285/2015, resolve.

CONCEDER

A Servidora **MARCIA FROES MARTORANO** matrícula nº. 5777/0 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Diretoria Judicial lotada na Procuradoria Geral do Município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 749/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 219/2015 - SMS, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **EDIVAL MARTINS JUNIOR** matrícula nº. 5763/1 ocupante do cargo público de Médico lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 750/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 220/2015 - SMS, resolve:

CONCEDER

A Servidora **JULIANE CARLA LIEVORE** matrícula nº. 7155/2 ocupante do cargo público de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 752/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 222/2015 SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor LUCIANO TONETTO FELTRACO matrícula nº 7288/5, ocupante do cargo de Dentista ESF lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 754/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 589 e 599/2015, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
7270/2 João Alboit	2014/2015
5246/9 Miguel da Silva	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 751/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 221/2015 - SMS, resolve:

CONCEDER

A funcionária **THÁIS FONTINELLE DE CARVALHO** matrícula nº. 7522/1 ocupante do cargo de Médico - PSS lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 753/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº 222/2015 - SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5755/0	Andrea Gurski	2013/2014
655/6	Adriano Correa Tomczak	2014/2015
6247/2	Eliane do Rocio da S Rodrigues	2014/2015
7346/6	Ester da Silva Bueno	2014/2015
6122/0	Ivan Luiz Orso	2013/2014
6006/2	Jessia Machado Zelak	2014/2015
6031/3	Juliane Fagundes Ferreira	2014/2015
6202/2	Luci de Fátima Carvalho	2014/2015
5329/5	Luciana Rocha dos Santos	2013/2014
6005/4	Marcelo Alexandre Zelak	2014/2015
2167/9	Neusa do Rocio Woyciechowski	2013/2014
5263/9	Pauline Duarte Farias	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015 - PMM
PROCESSO Nº 289/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: G.M. AUTO POSTO LTDA
CNPJ N.º 75.165.613/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional Prog:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido:	133	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	3451	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Prog:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido:	176	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	178	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.1001		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido:	244	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3453	33.90.30.01.01	Etanol
Fonte de Recurso:	245	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.123.0102.2011.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido:	339	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4123	33.90.30.01.01	Etanol
Fonte de Recurso:	340	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido:	490	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	491	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil – PETI		
Reduzido:	627	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	3958	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido:	640	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4133	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	711		
Reduzido:	648	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo

Desdobramento Red	4135	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	720		
Reduzido:	679	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4137	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido:	862	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4139	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido:	889	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4141	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido:	927	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4143	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido:	3747	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4145	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	719		
Reduzido:	930	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Redu	4147	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	743		
Reduzido:	942	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4149	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido:	1052	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4151	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.04 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido:	1085	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4291	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.241.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Ações Municipais para Pessoas Idosas		
Reduzido:	1104	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Red	4292	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido:	1149	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1150	33.90.30.01.01	Etanol
Fonte de Recurso:	1151	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido:	1181	Categoria Econ:	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1182	33.90.30.01.01	Etanol
Fonte de Recurso:	3437	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	107		



Atos do Poder Executivo

Funcional Prog:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1311	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	1312	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4154	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1320	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4154	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	1321	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	Categoria Econ:		
Reduzido: 1325	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4156	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4157	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	113		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1372	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4158	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	1373	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1396	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4159	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	1397	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1424	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4160	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4161	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1681	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4162	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4163	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1699	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4164	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4165	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1716	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4167	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4168	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2020	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2022	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2172	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	2173	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	2174	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		

Funcional Prog:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
Reduzido: 2295	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4124	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4125	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	555		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	2433	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	2434	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4169	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	4170	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4171	33.90.30.01.01	Etanol
	2470	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4172	33.90.30.01.01	Etanol
	4173	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4174	33.90.30.01.01	Etanol
	4175	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3173	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3174	33.90.30.01.01	Etanol
Reduzido	3175	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049000		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2627	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2629	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.205000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2753	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2755	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 2777	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4126	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 2945	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4128	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	303		



Atos do Poder Executivo

Funcional Prog:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3095	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4129	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3099	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4131	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	165.800	L	Gasolina comum	3,76	623.408,00
02	17.000	L	Álcool comum (Etanol).	2,78	47.260,00
				TOTAL	R\$670.668,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2015 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015 - PMM

PROCESSO Nº 267/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

CNPJ N.º 04.725.386/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 759	Categoria Económica:	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido:	760	33.90.32.04.00	Material para distribuição gratuita em Programas de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordinário Livre		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	60.000	UND	<p>Cesta Básica.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 05 kg açúcar refinado (Caravelas). - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1 - Catarinão). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC – Da Manhã) - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina (Vascaina) - 03 kg feijão (tipo 1 – Nota Mil) - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g (Jóia) - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g (Jóia) - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g Léó) - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g (Léó) - 02 óleos de soja 900 ml (Cocamar). - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g (Xarante) - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g (Luan). - 03 kg de farinha de trigo especial (Fidalga).. - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, adesivada com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, no tamanho A4 (podendo ser impresso em folha A4 e colocada internamente de forma visível na embalagem). - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social. - Quantidade estimada para consumo em 12 meses. 	56,33	3.379.800,00
				TOTAL	R\$3.379.800,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016 - PMM
PROCESSO Nº 283/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA - ME
CNPJ N.º 03.672.279/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS TONER
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269 – 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90..52.00 Equip e Mat Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equip e Processamento de Dados Fonte 515
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UND	Cartucho de toner para impressora HP color de laser jet 2330 nf MFP, toner modelo CC530A, original com selo do fabricante da impressora.	HP/CC530A	365,00	3.650,00
06	8	UND	Cartucho de toner para impressora LEXMARK E352dn original com selo do fabricante da impressora.	LEXMARK E352	273,75	2.190,00
					TOTAL	R\$5.840,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2015 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM
PROCESSO Nº 283/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: T.F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 73.968.505/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269 – 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90..52.00 Equip e Mat Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equip e Processamento de Dados Fonte 515
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nf MFP, toner modelo CC531A, original com selo do fabricante da impressora.	HP	468,75	3.750,00
03	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nf MFP, toner modelo CC532A, original com selo do fabricante da impressora.	HP	468,12	3.744,96
04	8	UND	Cartucho de toner para impressora HP color laser jet 2320 nfMFP, toner modelo CC533A, original com selo do fabricante da impressora.	HP	468,12	3.744,96
05	10	UND	Cartucho de toner para impressora HP laser jet P1606dn, toner modelo CE278, original com selo do fabricante da impressora.	HP	228,50	2.285,00
					TOTAL	R\$13.524,92

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM
PROCESSO Nº 283/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
CNPJ N.º 12.162.386/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269 – 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90..52.00 Equip e Mat Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equip e Processamento de Dados Fonte 515
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	3	UND	NOTEBOOK: COM PLACA MÃE/CONECTIVIDADE/CHIPSET/PROCESSADOR.	Lenovo Microsoft	7.050,00	21.150,00
09	1	UND	TABLET: Teclado Qwerty físico - Não suporta/Antena - Antena interna - Proteção contra água	Samsung	2.850,00	2.850,00
					TOTAL	R\$24.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **EDUARDO ANTONIO DALMORA**
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2015 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM
PROCESSO Nº 283/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME
CNPJ N.º 16.682.900/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269 – 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90..52.00 Equip e Mat Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equip e Processamento de Dados Fonte 515
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	1	UND	Impressora Laser Monocromática para rede	HP Laserjet Pro 400 M401N	672,31	672,31
					TOTAL	R\$672,31

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2015 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015 - PMM			
PROCESSO Nº 205/2015			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: C.L. AMBROZIM - ME			
CNPJ N.º 16.403.272/0001-72			
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE PERSIA EM PVC			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 244	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4050	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4051	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 627	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4052	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 679	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4053	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 820	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4054	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	935		

Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4055	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 942	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4056	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4057	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1424	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1439	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4058	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1699	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1714	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1716	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1730	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	107		



Atos do Poder Executivo

Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	23.122.0109.2039		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2020	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4069	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional	06.162.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3173	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4060	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12. Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2627	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4061	33.90.30.48	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.400	M2	Persiana vertical, em PVC, basic manteiga, com black out e bandos, com fornecimento de instalação. OBS.: As persianas deveram ser instaladas nos diversos setores das Secretarias Municipais, conforme solicitação em suas respectivas notas de empenho. Os materiais para que se proceda às instalações ficam sob responsabilidade da empresa ganhadora do certame.	Inovadean	60,00	84.000,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$84.000,00
TOTAL GERAL						R\$84.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmoira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2015 - PMM
 PREÇÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015 - PMM
 PROCESSO Nº 284/2015
 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 DETENTORA DA ATA: FLAVIO LUIZ DA CRUZ - 80443753920
 CNPJ N.º 15.611.624/0001-12
 OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE PERSIANAS EM PVC
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional	02.062.0102.2008		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 186	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4072	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.122.0102.2010		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 273	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	289	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.123.0102.2011		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 361	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	375	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	06 Secretaria M. de Planejamento		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.121.0104.2012		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 444	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4071	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		



Atos do Poder Executivo

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 523	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	535	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 691	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4062	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 696	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	699	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 841	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4063	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 907	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4064	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 964	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4065	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1066	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1067	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1242	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1244	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1505	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1507	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1480	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1764	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1740	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1741	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1785	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1787	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2046	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2051	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3205	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3207	33.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:



Atos do Poder Executivo

LOTE 02						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO		UNIT	TOTAL
01	120	UND	Troca de comando, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		6,96	835,20
02	120	UND	Troca da ponta oposta, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		2,51	301,20
03	255	M	Troca do trilho, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		9,05	2.307,75
04	225	M	Troca do eixo, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		2,51	564,75
05	235	M	Troca da corda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,76	413,60
06	130	UND	Troca do freio, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		3,77	490,10
07	225	M	Troca do comando bola 6, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		3,77	848,25
08	130	UND	Troca da emenda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,76	228,80
09	135	UND	Troca da lamela, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,26	170,10
10	150	UND	Troca do carrinho, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,26	189,00
11	135	UND	Troca do transportador, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,26	170,10
12	135	UND	Troca do pêndulo, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		2,51	338,85
13	290	M	Troca de lâminas PVC, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,76	510,40
14	145	M	Colocação de corrente base, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,51	218,95
15	135	UND	Lubrificação, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		3,52	475,20
16	110	M	Troca de lâminas de tecido, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,51	166,10
17	90	UND	Troca de peso, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,26	113,40
18	105	UND	Troca do cabide, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		0,50	52,50

19	90	UND	Suporte L 10, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		2,51	225,90
20	90	UND	Suporte L 15, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		3,01	270,90
21	90	UND	Suporte L 20, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		3,52	316,80
22	90	UND	Grapa 040, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		1,26	113,40
23	90	UND	Fixação do trilho, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.		7,54	678,60
					TOTAL DO LOTE 02	R\$9.999,85
					TOTAL GERAL	R\$9.999,85

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2015 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015 - PMM
PROCESSO Nº 292/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ N.º 21.782.356/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO
VERÃO 2015-2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2172	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2183	33.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	40.000	UND	Saco plástico para lixo com capacidade mínima de 200 litros e espessura mínima de 10 micras.	Licitatudo	0,74	29.600,00
TOTAL						R\$29.600,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 086/2013 - PMM, firmado com a BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS, no valor de R\$2.465.319,96 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), prorrogando o prazo de execução e vigência por 09 (nove) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 090/2015 de 13/04/2015, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de MELHOR PROPOSTA TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL.

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25/01/2016, ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido

informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6003/6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Prefeitura de Matinhos e o custo para retirada do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o presente aviso encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2015 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015 - PMM
PROCESSO Nº 319/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 17.069.712/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 663	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4334	4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordinário livre - Reserva de Saldo nº 4230		

VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014 - PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2014 - PMM
PROCESSO Nº 222/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME
CNPJ Nº: 04.254.093/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional	04.122.0102.2003		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 64	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	71	33.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4344	R\$ 9.902,00

VALOR: R\$ 9.902,00 (nove mil novecentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA, no valor global de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, no valor global de R\$3.379.800,00 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA - ME -ME do item 01 no valor de R\$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinqüenta reais), do item 06 no valor de R\$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). A empresa T.F. BERTOLUSSI VILLAS BOAS & CIA LTDA - EPP do item 02 no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), do item 03 no valor de R\$3.744,96 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), do item 04 no valor de R\$3.744,96 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), do item 05 no valor de R\$2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais). A empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME do item 07 no valor de R\$21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinqüenta reais), do item 09 no valor de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais). A empresa SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME do item 08 no valor de R\$672,31 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORA E CARTUCHOS DE TONER.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: C.L. AMBROZIM - ME do lote 01 no valor de R\$84.000,000 (oitenta e quatro mil reais). A empresa FLAVIO LUIZ DA CRUZ80443753920 do lote 02 no valor de R\$9.999,85 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE PERSIANAS EM PVC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante GM. AUTO POSTO LTDA - EPP do item 01 no valor de R\$623.408,00 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais) e item 02 no valor de R\$47.260,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME no valor global de R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO VERÃO 2015-2016.

Matinhos, em 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n.º 129/2014, de 16/04/2014 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R E A D J U D I C A R

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, no valor de R\$35.038,53 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM, de 26/11/2015.

Matinhos, em 02 de dezembro de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, em favor da empresa AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 17.059.712/0001-89, no valor de R\$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 071/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 18 de dezembro de 2015 as 13:30 hrs** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2015 a 18/12/2015** conforme item 15 do edital n.º 039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
 - k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
 - l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida



Atos do Poder Executivo

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de dezembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
Advogado	LUIS FERNANDO CAMPOS DE TOLEDO	19º
	GUILHERME FAGAN PERON	20º

Cargo	Nome	Classificação
Contador	PAULO ROBERTO CAVICHIOLLO	20º
	ERICK RENAN XAVIER DE OLIVEIRA	21º

Cargo	Nome	Classificação
Professor De Língua Espanhola	VANDERLEIA BELARMINO	2º

Cargo	Nome	Classificação
Coordenador Educacional	OMA ALVES DA ROSA	21º
	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	22º
	LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA	23º
	DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI	24º
	ALOISE QUINTINO DA SILVA	25º
	EVELIM CAETANO FERREIRA SERAFIM	26º
	SUELEN DIAS ANTONIO RODRIGUES	27º
	MARISTEL DE SOUZA LOPES	28º
	MARINA IZABEL STEZKI	29º
	PATRICIA CRISTINA TOALDO	30º



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 18 de dezembro de 2015 às 13:30 hrs** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2015 a 18/12/2015** conforme item 15 do edital nº042/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de dezembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- Exame de Escarro.
- Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº042/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	31º
	ISABELLE CRISTINA CURY ANDRADE	32º

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 073/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 18 de dezembro de 2015 as 13:30 hrs** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2015 a 18/12/2015** conforme item 15 do edital nº040/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
 - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
 - h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
 - k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
 - l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo o posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração);
 - m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
 - n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
 - o) Declaração do último emprego.
 - p) Comprovante de endereço.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de dezembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Exame de Escarro.
- g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.



Atos do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Administrativo	ENOS RIBEIRO FERREIRA	16
	LUCIMAR ULSEN	17º
	TATIANE MARIA PEREIRA	18º
	WILLIAN LUIZ CUNHA DOS SANTOS	19º
	VERA LUCIA FROELICH	20º
	THIAGO DE OLIVEIRA ROLIM DE MOURA	21º
	DENIZE ALVES COSTA	22º
	MARILENE RIBEIRO DE ARAUJO	23º
	MIRIA MOHR	24º
	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	25º
Cargo	Nome	Classificação
Editor De Web Design	LEONARDO DA COSTA LAUREANO DE LIRA	3º
Cargo	Nome	Classificação
Fiscal Do Meio Ambiente	CLIVOR NEGOCHADLE	2º
Cargo	Nome	Classificação
Fotógrafo	LUIZ FERNANDO LOURENÇO	2º
Cargo	Nome	Classificação
Técnico Administrativo	ELIANE CORDEIRO	11º
	LUCIANO GUARACI RENNEN	12º
	CASSIANE BZUNEK DA SILVA	13º
	EMANUELLE DA SILVA	14º
	WILLIAN KOCH	15º
Cargo	Nome	Classificação
Telefonista	RITA DE CASSIA BREY DAROS	5º
	LUCIANA MACHADO RIBEIRO	6º
Cargo	Nome	Classificação
Vigia/Vigilante	OTONIEL CARNEIRO MARGARIDA	4º
	HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	5º

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 074/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 041/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 18 de dezembro de 2015 às 13:30 hrs** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2015 a 18/12/2015** conforme item 15 do edital nº041/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da



Atos do Poder Executivo

declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de dezembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 041/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
Motorista de Veículo Leve de Passeio e Carga C	NELIO ALMEIDA DA CRUZ	5º
	ANDRE LUIZ MESQUITA LELL	6º

Cargo	Nome	Classificação
Motorista D	ROLDENY SILVA DUTRA	9º
	MARCELO JUNIOR DA SILVA	10º

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 18 de dezembro de 2015 às 13:30 hrs** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2015 a 18 /12/2015** conforme item 15 do edital nº042/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da

declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido c exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de dezembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.



Atos do Poder Executivo

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 042/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA ESF	HEDIMA KONRAD CORCETTI	9º
	MATHEUS NUNES GULARTE	10º
	BRUNA ALESSANDRA SILVA MARTINEZ	11º
	APOENA SANTOS BRASIL	12º
	TASLA MESSANY	13º
	JORGE MARCELO PICCININ	14º

Cargo	Nome	Classificação
FISIOTERAPEUTA	FLAVIA DA SILVA FIGUEIRA	3º

Cargo	Nome	Classificação
VETERINÁRIO	FERNANDO NAKANISHI HAMADA	2º

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 18 de dezembro de 2015 as 13:30 hrs** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2015 a 18/12/2015** conforme item 14 do edital nº040/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- h. Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**



Atos do Poder Executivo

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de dezembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaína: (metabólitos);
- Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011;

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverá levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Informática e Manutenção de Computadores	VICTOR MENEZES SCHULTZ	7º
	GEREMIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	8º

Cargo	Nome	Classificação
Educador Social	CELIA REGINA DE LIMA LEVISKI	53º
	MARIS STELA HALLU	54º
	TIAGO SCHUARTZ DE JESUS	55º

Cargo	Nome	Classificação
Técnico Em Enfermagem	GUILHERME AUGUSTO FREIRE VARELA DE MARES	59º
	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	60º
	KARIN CRISTINA FORMIGHIERI ALEXANDRINO	61º

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MATINHOS – PARANÁ

Lei Municipal nº 1734 de 12 de Setembro de 2014, revogando as Leis Municipais 1551/2012, 1064/2005 e 1320/2010.

RESOLUÇÃO N.º007/2015

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do quarto e quinto bimestre de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1734/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2015.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de gestão do quarto e quinto bimestre de 2015, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

Cláudio Lourenço
Presidente do CMDCA



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015 ACUMULADO ATÉ AGOSTO SEMESTRE

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social													
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2018	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	2.274.530,00	33%	761.057,74	422.538,00	407.844,00	415.378,91	492.576,00	1.738.336,91	33%	581.647,53
2014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	191.150,00	100%	191.150,00	30.234,51		31.157,73	13.603,51	74.995,75	100%	74.995,75
2016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	190.895,20	100%	190.895,20	41.307,68	6.497,10	11.162,12	42.976,65	101.943,56	100%	101.943,56
2019	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	76.905,00	33%	25.732,41	14.318,55	8.351,55	690,50	6.659,00	30.019,60	33%	10.044,56
2021	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	193.103,12	33%	64.612,30	56.776,68	10.947,45	8.146,07	12.715,41	88.584,61	33%	29.640,41
6001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	62.530,00	100%	62.530,00		1.425,70	843,00	17.500,00		100%	
6004	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	162.729,78	100%	162.729,78	7.133,39		682,00	221,50	8.036,89	100%	8.036,89
6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EX	Assistência Social	37.066,60	100%	37.066,60	0,00				0,00	100%	0,00
6003	Programas a vítimas de violência e medidas sócio educativas	EX	Assistência Social	16.974,40	100%	16.974,40	0,00				0,00	100%	0,00
Sub-total						1.512.748,43	572.308,82	435.065,80	468.059,33	586.252,07	2.041.917,32		806.308,70

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde													
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2050	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.015.168,17	33%	1.678.075,27	676.322,50	481.911,29	855.826,19	540.012,70	2.554.072,68	33%	854.592,72
Sub-total						1.678.075,27	676.322,50	481.911,29	855.826,19	540.012,70	2.554.072,68		854.592,72

Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes													
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2033	Merenda escolar - Centro de educação infantil	EX	Educação Infantil	500.053,05	100%	500.053,05	376.421,11	150.781,79	134.722,68	72.679,84	734.605,42	100%	734.605,42
2027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	750.000,00	100%	750.000,00	720.977,61	351.813,87	281.871,72	66.596,26	1.423.059,46	100%	1.423.059,46
2036	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	222.789,00	33%	0,00	47.774,70		8.335,00	16.905,18	75.014,88	33%	25.099,68
2037	Manutenção das atividades esportivas	NEX	Esportes	475.723,46	33%	0,00	282.248,51	36.276,07	91.504,92	43.533,40	433.562,90	33%	146.070,15
2028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.331.995,00	100%	1.331.995,00	687.044,66	186.783,15	138.555,78	218.122,82	1.230.506,99	100%	1.230.506,99
2029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.004.774,17	100%	4.004.774,17	1.761.147,79	176.161,51	431.286,73	372.755,45	2.741.351,48	100%	2.741.351,48
2030	Administração dos recursos do FUNDEB	EX	Ensino Fundamental	10.007.100,00	100%	10.007.100,00	3.982.778,74	1.365.620,27	1.089.948,31	1.417.779,52	7.856.126,84	100%	7.856.126,84
2032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	204.344,95	100%	204.344,95	156.000,00			0,00	156.000,00	100%	156.000,00
2034	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	EX	Educação Infantil	2.086.116,48	100%	2.086.116,48	1.623.803,37	128.957,43	347.314,10	284.678,20	2.384.753,10	100%	2.384.753,10
2035	FUNDEB 60% Ensino Infantil	EX	Educação Infantil	9.019.768,00	100%	9.019.768,00	2.315.645,46	762.339,47	632.832,89	933.858,14	4.644.375,96	100%	4.644.375,96
2038	Manutenção Ginásio Esportes/Reforma	NEX	Esportes	532.701,00	33%	178.241,75	34.102,94	34.102,94		0,00	68.205,88	33%	22.821,69
2026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	530.000,00	100%	530.000,00	498.186,70			0,00	498.186,70	100%	498.186,70
1004	Construção de Creche	Ex	Educação Infantil	1.008.339,42	100%	1.008.339,42	992.428,56			80.871,86	1.073.301,52	100%	1.073.301,52
2031	Manutenção das atividades com EJA	NEX	Ensino Fundamental	423.625,46	33%	141.745,08	124.865,19	37.439,09	37.583,53	37.722,65	237.630,46	33%	79.511,15
Sub-total						29.762.477,88	13.583.446,44	3.230.276,19	3.193.455,64	3.529.503,32	23.536.681,59		19.436.428,44
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente						32.953.301,59	14.832.077,76	4.147.263,28	4.517.341,18	4.655.768,09	28.152.440,29		21.097.329,66



Atos do Poder Executivo

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		Executado - Empenhado 1° Bimestre	Executado - Empenhado 2° Bimestre	Executado - Empenhado 3° Bim	Executado - Empenhado 4° Bim	Total
339030.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados					R\$ -
339030.07	Outras despesas c/ gêneros Alimentícios					R\$ -
339030.24	Material p/ manutenção de bens imóveis					R\$ -
339030.26	Material elétrico e eletrônico					R\$ -
339030.22	Material de limpeza e Produtos de Higienização			1.525,00	221,50	R\$ 1.746,50
449052.35	Equipamentose Processamento de dados		1.425,70	0,00		R\$ 1.425,70
339039.43	Serviços de energia elétrica	R\$ 194,89		0,00		R\$ 194,89
339039.44	Serviços de água e esgoto	R\$ 5.618,50		0,00		R\$ 5.618,50
339039.48.04	Treinamento de Pessoal				17.500,00	R\$ 17.500,00
339039.58	Serviços de telecomunicações	R\$ 1.320,00		0,00		R\$ 1.320,00
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA NO FMDCA		R\$ 7.133,39	R\$ 1.425,70	R\$ 1.525,00	R\$ 17.721,50	R\$ 27.805,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015 ACUMULADO ATÉ OUTUBRO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		Executado - Empenhado 1° Bimestre	Executado - Empenhado 2° Bimestre	Executado - Empenhado 3° Bim	Executado - Empenhado 4° Bim	Executado - Empenhado 5° Bim	Total
339030.07	Outras despesas c/ gêneros Alimentícios	R\$ -	0,00	0,00	0,00	1.100,00	R\$ 1.100,00
339030.22	Material de limpeza e Produtos de Higienização	R\$ -	0,00	1.525,00	221,50	0,00	R\$ 1.746,50
449052.35	Equipamentose Processamento de dados	R\$ -	1.425,70	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.425,70
339039.43	Serviços de energia elétrica	R\$ 194,89	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 194,89
339039.44	Serviços de água e esgoto	R\$ 5.618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.618,50
339039.48.04	Treinamento de Pessoal	R\$ -	0,00	0,00	17.500,00	0,00	R\$ 17.500,00
339039.58	Serviços de telecomunicações	R\$ 1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.320,00
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA NO FMDCA		R\$ 7.133,39	R\$ 1.425,70	R\$ 1.525,00	R\$ 17.721,50	R\$ 1.100,00	R\$ 28.905,59

Cálculo da Proporcionalidade de Criança e Adolescente no Município

	F	M
> de 1ano	188	215
1 a 4 anos	835	878
5 a 9 anos	1142	1151
10 a 14 anos	1417	1435
15 a 19 anos	1307	1276
Total	4892	4955

total habitantes 29.428

proporcionalidade do Orçamento Criança Não Exclusivo 33,46%

* Dados IBGE Senso 2010



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015 ACUMULADO ATÉ OUTUBRO

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social														
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Executado - Empenhado 5º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2018	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	2.274.530,00	33%	761.057,74	422.538,00	407.844,00	415.378,91	492.576,00	328.384,00	2.066.720,91	33%	691.524,82
2014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	191.150,00	100%	191.150,00	30.234,51	0,00	31.157,73	13.603,51	28.139,56	103.135,31	100%	103.135,31
2016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	190.895,20	100%	190.895,20	41.307,89	6.497,10	11.162,12	42.976,63	27.363,71	129.337,27	100%	129.337,27
2019	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	76.905,00	33%	25.732,41	14.318,55	8.351,55	690,50	6.658,00	16.303,56	46.323,16	33%	15.499,73
2021	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	193.103,12	33%	64.612,30	56.776,68	10.947,45	8.145,07	12.715,41	34.793,74	123.378,35	33%	41.282,40
6001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	62.530,00	100%	62.530,00	0,00	1.425,70	843,00	17.500,00	0,00	19.768,70	100%	19.768,70
6004	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	162.729,78	100%	162.729,78	7.133,39	0,00	682,00	221,50	1.100,00	9.136,89	100%	9.136,89
6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EX	Assistência Social	37.066,60	100%	37.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100%	0,00
6003	Programas a vítimas de violência e medidas sócio educativas	EX	Assistência Social	16.974,40	100%	16.974,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100%	0,00
Sub-total						1.512.748,43	572.308,82	435.063,80	468.059,33	586.252,07	436.114,57	2.497.800,59		1.009.685,11

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Executado - Empenhado 5º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2050	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.015.168,17	33%	1.678.075,27	676.322,50	481.911,29	855.826,19	540.012,70	606.119,16	3.160.191,84	33%	1.057.400,19
Sub-total						1.678.075,27	676.322,50	481.911,29	855.826,19	540.012,70	606.119,16	3.160.191,84		1.057.400,19

Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bimestre	Executado - Empenhado 2º Bimestre	Executado - Empenhado 3º Bim	Executado - Empenhado 4º Bim	Executado - Empenhado 5º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2033	Merenda escolar - Centro de educação infantil	EX	Educação Infantil	500.053,05	100%	500.053,05	376.421,11	150.781,79	134.722,68	72.679,84	30.636,34	765.241,76	100%	765.241,76
2027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	750.000,00	100%	750.000,00	720.977,61	351.813,87	281.671,72	68.596,26	-10.500,43	1.412.559,03	100%	1.412.559,03
2036	Manutenção das atividades de Cultura	NEX	Cultura	222.789,00	33%	0,00	47.774,70	0,00	8.335,00	18.905,18	555,00	75.569,88	33%	25.285,88
2037	Manutenção das atividades esportivas	NEX	Esportes	475.723,46	33%	0,00	262.248,51	36.276,07	91.504,92	43.533,40	53.792,00	487.354,90	33%	163.068,95
2028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.331.995,00	100%	1.331.995,00	687.044,66	186.783,75	138.555,76	218.122,82	58.408,42	1.288.915,41	100%	1.288.915,41
2029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.004.774,17	100%	4.004.774,17	1.761.147,79	176.161,51	431.286,73	372.755,45	1.431.675,31	4.173.026,79	100%	4.173.026,79
2030	Administração dos recursos do FUNDEB	EX	Ensino Fundamental	10.007.100,00	100%	10.007.100,00	3.982.778,74	1.365.620,27	1.089.948,31	1.417.779,52	525.269,21	8.381.396,05	100%	8.381.396,05
2032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	204.344,95	100%	204.344,95	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	100%	156.000,00
2034	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	EX	Educação Infantil	2.086.116,46	100%	2.086.116,46	1.623.803,37	128.957,43	347.314,10	264.678,20	173.611,65	2.538.364,75	100%	2.538.364,75
2035	FUNDEB 60% Ensino Infantil	EX	Educação Infantil	9.019.768,00	100%	9.019.768,00	2.315.645,46	782.339,47	632.532,89	933.858,14	1.878.717,94	6.523.093,90	100%	6.523.093,90
2038	Manutenção Ginásio Esportes/Reforma	NEX	Esportes	532.701,00	33%	178.241,75	34.102,94	34.102,94	0,00	0,00	260.343,00	328.548,88	33%	109.932,46
2026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	530.000,00	100%	530.000,00	498.186,70	0,00	0,00	0,00	26.176,92	524.363,62	100%	524.363,62
1004	Construção de Creche	Ex	Educação Infantil	1.008.339,42	100%	1.008.339,42	992.429,56	0,00	0,00	80.871,86	6.035,99	1.079.337,51	100%	1.079.337,51
2031	Manutenção das atividades com EJA	NEX	Ensino Fundamental	423.625,46	33%	141.745,08	124.885,19	37.439,09	37.583,53	37.722,65	39.818,55	277.447,01	33%	92.833,77
Sub-total						29.762.477,88	13.583.446,44	3.230.276,19	3.193.455,64	3.529.503,32	4.474.537,90	28.011.219,49		23.578.348,84
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente						32.953.301,59	14.832.077,76	4.147.253,28	4.517.341,16	4.655.788,09	5.516.771,63	33.669.211,92		25.645.434,15



Atos do Poder Executivo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MATINHOS
Estado do Paraná

COMUNICADO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
INTERESSADOS: SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E
PENSIONISTAS

PAUTA: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

DATA: 10/12/2015

LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ENDEREÇO: AV. J. K. DE OLIVEIRA, 52, CENTRO, MATINHOS-
PR

HORÁRIO: 15h00m

CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR

Diretora Presidente

RENATO QUADROS DOS SANTOS

Presidente do Comitê de Investimentos



Prefeitura Municipal
Matinhos

Mantenha seus Impostos em
dia e ajude sua cidade!

+ Educação 

+ Saúde 

+ Obras 

+ Segurança 

+ Qualidade de Vida

EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos

Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de
Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal

Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.0000	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 540.000,00
3.1.90.13.00.0000	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.000,00

Total: R\$ 576.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.91.13.00.0000	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.00.0000	01001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.0000	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00

Total: R\$ 576.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Matinhos, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK
Presidente

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário

CLAUDIO AMARANTE
2º Secretário

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DO IPTU 2016**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A, e de acordo com a Lei nº 1266/2009 e Lei nº 1806/2015 COMUNICA que os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município estão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2016 por meio deste EDITAL e das NOTIFICAÇÕES (CARNÊS), que serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), a partir da segunda quinzena do mês de Janeiro de 2016.

Não recebendo a NOTIFICAÇÃO/CARNÊ até a data limite de 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2016, o contribuinte deverá requerê-la, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016, no Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos - PR. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado NOTIFICADO nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 001/69-A.

Em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1806/2015, o pagamento do IPTU 2016 e das taxas de serviços urbanos será feito em até 10 (dez) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 15/02/2016, e assim sucessivamente até o dia 15/11/2016. O pagamento à vista, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1806/2015, poderá ser efetuado até a data de 15 (quinze) de fevereiro de 2016 com a concessão de uma bonificação de 15% (quinze por cento) sobre o valor originalmente fixado.

Os lançamentos das taxas de serviços urbanos estão calculados conforme a Lei Municipal nº 1807/2015 que fixa o valor unitário da taxa de coleta de lixo, Lei Municipal nº 974/2005 e Decreto nº 358/2015, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço Público de Iluminação Pública e Lei municipal nº 701/1999 que fixa o valor da Taxa de Combate a Incêndio - Corpo de Bombeiros, e os lançamentos do IPTU 2016 estão calculados de acordo com o valor da Planta Genérica de Valores Imobiliários e alíquotas estipuladas nas Leis Municipais nº 1266/2009 e nº 1806/2015. O prazo para impugnação dos lançamentos, conforme redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1806/2015, encerra-se no dia 15/02/2016.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU sujeita o contribuinte à inscrição no CADIN municipal.

A Prefeitura Municipal de Matinhos disponibiliza em seu endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br informações sobre o IPTU 2016 e formas de pagamento dos IPTU de anos anteriores.

Eduardo Antonio Dalmora

Prefeito

Albertina Maria Deretti

Secretária Municipal de Finanças